

DECRETO Nº 1.469, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Concede a Medalha de Mérito Especial aos policiais civis adiante indicados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 153555/2018, e

Considerando o que dispõe os Artigos 209 a 217 da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010;

Considerando a proposta fundamentada pelo Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil, baseada na decisão do Conselho Superior de Polícia em sessão realizada em 21 de março de 2018, nos termos do inciso I e III do Artigo 212 da Lei Complementar nº 407/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Especial aos policiais civis adiante nominados:

- Jair Vieira da Maia - Investigador de Polícia Civil 'aposentado';
- Célio Fernandes da Silva - Escrivão de Polícia Civil 'aposentado';
- Adilson Goncalves de Macedo - Delegado de Polícia Civil;
- Sidney Ribeiro dos Santos - Investigador de Polícia Civil;
- Heleno Silva Souza - Investigador de Polícia Civil;
- Claylton de Souza Penha - Investigador de Polícia Civil;
- Andrea Cristine Oliveira Costa Guirra - Investigadora de Polícia Civil;
- Wallace Lara Cruz de Oliveira - Investigador de Polícia Civil;
- Edcarlos da Silva Campos - Investigador de Polícia Civil;
- Bento Roseno da Silva - Escrivão de Polícia Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de abril de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d50822f9

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)